

HUMBERTO ALENCAR, CPF de nº 223.362.653-20.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a “Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação”, e “Cláusula Nona: Dos Recursos Financeiros”, do Contrato Originário.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início:13/08/2008 Término: 12/08/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;06 – Segurança Pública;181 – Policiamento;1184 – Segurança para Todas e Todos;2589 – Ampliação da Capacidade Op. Dos Órgãos do SESP;2590 – Modernização dos Órgãos do SESP;125 – Normatização e Fiscalização;0125 – Apoio Administrativo;4534 – Operacionalização das Ações Administrativas;339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 11/08/08
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral – DETRAN/PA



**RESOLUÇÕES CIB
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 25 DE JUNHO DE 2008.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e
- **Considerando** a disponibilidade de 08 (oito) lanchas destinadas ao fortalecimento das ações de controle das endemias nos municípios do Estado do Pará.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/06/2008.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a distribuição 08 (oito) lanchas destinadas a reforçar a gestão do Sistema de Vigilância em Saúde nos municípios, abaixo relacionados:

Município	Quant.
Prainha	1
Oriximiná	1
Chaves	1
Cachoeira do Arari	1
Ponta de Pedras	1
Bagre	1
Breves	1
Curralinho	1

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 25 de junho de 2008.
Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. **Jader Teixeira Gardeline.**
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 10 DE JULHO DE 2008.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e:
- **Considerando** dados epidemiológicos sobre a malária que apontam vários Municípios na Amazônia Legal, como de alto risco para transmissão da doença, destacando-se no Estado do Pará, o entre outros, o município de Anajás.
- **Considerando** que no período de 2003 a 2008, dados epidemiológicos demonstram uma flutuação no número de casos de malária no citado município, que indicam a necessidade do Estado intensificar as ações de controle da doença como forma de garantir a efetiva redução da incidência da enfermidade na população local.
- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/07/2008.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Intensificação de Controle da Malária no Município de Anajás/PA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de julho de 2008.
Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. **Jader Teixeira Gardeline.**
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO N º 096, DE 28 DE JULHO DE 2008.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e:
- **Considerando** a Lei Federal nº 8.080/90, que determina que o Estado exerça o papel de coordenador do sistema de saúde, devendo intervir de maneira complementar e/ou suplementar nos sistemas municipais de saúde;
- **Considerando** a falta de repasse integral por parte da

Secretaria Municipal de Saúde de Viseu ao Hospital Filantrópico das Bem Aventuranças, com vista a atualização do passivo dos recursos financeiros referentes à contratualização desse hospital, dentro do prazo estabelecido na Resolução CIB nº 63, de 24/06/2008, expirado em 11/07/08;
- **Considerando** que a resolução acima citada, em seu artigo 3º, estabelece que, ao final do prazo e verificado o não cumprimento do pacto, a Comissão Intergestores Bipartite autorizará o remanejamento do montante de R\$ 152.292,54 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)/mês, do teto financeiro assistencial de MAC do município para a Gestão Estadual.
Resolve:
Art. 1º - Autorizar remanejamento no montante de R\$ 152.292,54 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)/mês do teto financeiro assistencial de MAC do município de Viseu/PA para a Gestão Estadual.
Parágrafo Único: - O montante remanejado de que trata este artigo deverá fazer frente à previsão de recursos financeiros relativos para novo Termo de Contratualização a ser firmado entre o Gestor Estadual de Saúde e o Hospital Filantrópico das Bem Aventuranças.
Art. 2º - A Secretaria Estadual de Saúde deverá ser responsável pelo repasse de recursos financeiros ao Hospital, bem como pelo controle, avaliação, regulação e auditoria dos serviços prestados pelo Hospital.
Art. 3º - Caberá também à Secretaria Estadual de Saúde as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, inclusive providências junto ao Ministério da Saúde.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2008.
Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. **Jader Teixeira Gardeline.**
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ SESPA/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESPA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ABERTURA: 29/08/2008
HORÁRIO: 10:00 (dez) h. (horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
Obs.: Os interessados poderão retirar o edital no sítio do www. comprasnet.gov.br e no www.compraspara.gov.br (**Mural de Licitações**).
Belém (Pa), 14 de Agosto de 2008.
O PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ SESPA/2008
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA DAR SUPORTE AO EVENTO DENOMINADO “CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DENGUE”, **NA CIDADE DE MARABÁ-PA NO PERÍODO DE 09 A 10/09/2008**
DATA DA ABERTURA: 28/08/2008
HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
Obs.: Os interessados poderão retirar o edital no sítio do www. comprasnet.gov.br e no www.compraspara.gov.br (**Mural de Licitações**).
Belém (Pa), 14 de Agosto de 2008.
O PREGOEIRO.

**PORTARIA
PORTARIA Nº 356, DE 12 DE MAIO DE 2008.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro 1.990 – MS que estabelece em, seu Artigo 17 a competência da direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista sua relevância publica;
CONSIDERANDO que comercialização e dispensação de medicamentos a base de substancias Retinóides de Uso Sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de farmácias e drogarias pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento do Artigo 28 da Portaria Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da Portaria Nº 6 de 29 de janeiro de 1999.
R E S O L V E:
I – Conceder com fundamento do Artigo 28 da Portaria Nº 344 de 12/05/1998 e Artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria Nº 6 de 29/01/1999 a autorização para o cadastramento dos Estabelecimentos para comercialização e dispensação de medicamentos a base de substancias Retinoides de Uso Sistêmico, da lista “C2” da Portaria Nº 344/98 – SVS/ MS e de suas atualizações, conforme dados das Fichas Cadastro consignadas no **ANEXO** desta Portaria.
II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se em 14.08.08
Laura Rosetti
Secretaria de Estado de Saúde Publica

**PORTARIA
PORTARIA Nº 694 DE 05 DE AGOSTO DE 2008.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outra providencias;
CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;
R E S O L V E:
CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **OLGA PARENTE SOUZA**, matricula nº 5629268/1, cargo de NUTRICIONISTA, lotado na DIRETORIA TECNICA.

PORTARIA Nº 630 DE 18 DE JULHO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outra providencias;
CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;
R E S O L V E:
CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **ESTELIO MARCAL GUIMARAES**, matricula nº 3265609/2, cargo de MEDICO, lotado na UNIDADE MISTA MOCAJUBA.
PORTARIA Nº 643 DE 22 DE JULHO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outra providencias;
CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;
R E S O L V E:
CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **JORGE LUIZ FERNANDES GALENDE**, matricula nº 5219833/4, cargo de MEDICO, lotado na UR DEMETRIO MEDRADO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 13.08.2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 128/2008
Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública -SESPA e a Sociedade Paraense de Oftalmologia.
Objeto: Realização do XVI Congresso Norte - Nordeste de Oftalmologia.
Vigência: 14/08/2008 a 14/01/2009
Valor: R\$ 83.312,00 repassado em parcela única.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 904780 ;Elemento de Despesa: 3350-41.
Fonte de Recurso: 0103.
Foro: Belém - PA.
Data da Assinatura: 14/08/2008
Ordenador Responsável: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - Secretária de Estado de Saúde Pública.
Responsável pela Entidade Reecedora dos Recursos: José Rubens Vendramini Junior - Presidente Sociedade Paraense de Oftalmologia.
Endereço das Partes: Av.Conselheiro Furtado, 1597 - Belém/ Rua santo Antônio. 432 sala 804 - Belém.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional**

**PORTARIA DE DIARIAS
PORTARIA 283/2008 DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

NOME: MICHEL MEDEIROS SILVA
CARGO: CHEFE DA DIVISAO TECNICA
MATRICULA: 57190377-1
PERÍODO: 13 A 15/08/2008
Nº. DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR: R\$ 337,50
ORIGEM: CAMETÁ
DESTINO: BELEM.
OBJETIVO: RESOLVER JUNTO AO DVS- SESPA /BELEM